

DESPACHO

N.º 01 / 2016

Considerando que a terça-feira de Carnaval é um momento de celebração de atividades carnavalescas, que importa, por isso, garantir a participação e convívio das pessoas;

Considerando que este evento cultural, tem impacto económico-financeiro para a economia local, ao nível do comércio, da restauração e dos produtos locais, bem como para a promoção turística do concelho;

Considerando a tradição que ao longo dos tempos se vem mantendo no sentido do encerramento dos serviços públicos na terça-feira de Carnaval, prevendo-se que a afluência dos utentes aos serviços municipais seja bastante diminutiva, ou nula,

Determino, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à semelhança de anos anteriores, a concessão de Tolerância de Ponto aos funcionários da Câmara Municipal de Águeda, no próximo dia 9 de fevereiro (Terça-feira de Carnaval).

Mais determino, face ao exposto, a divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo e da sua publicação na página do município, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários e munícipes.

Águeda, Paços do Concelho, 27 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Gil Nadais)